



DECRETO LEGISLATIVO Nº 033 DE 15 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, exercício do ano de 2017, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências”.

(Origem do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 – Iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes – Vereadores João Vitor Peluso da Silva, Mauro Cardoso de Pontes e Celso Ferreira de Souza)

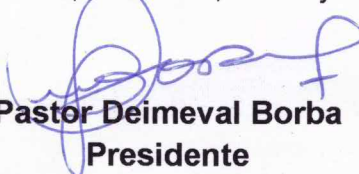
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Presidente Pastor Deimeval Borba, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade do Sr. Osmair Costa Coelho, REJEITANDO-SE o Acórdão de Parecer Prévio nº 28/21, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 297897/18, ante à ausência de conduta que configure improbidade administrativa, bem como ausência de dolo ou má-fé que caracterizassem desvio de verba pública ou enriquecimento ilícito, e ainda detectadas tão somente falhas técnicas que não causaram prejuízo ao patrimônio público sendo irrelevantes diante da primazia pela manutenção dos serviços públicos e bem estar da população morretense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de julho de 2021.


Pastor Deimeval Borba
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

“Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, exercício do ano de 2017, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências”.

(Origem do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 – Iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes – Vereadores João Vitor Peluso da Silva, Mauro Cardoso de Pontes e Celso Ferreira de Souza)
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Presidente Pastor Deimeval Borba, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade do Sr. Osmair Costa Coelho, REJEITANDO-SE o Acórdão de Parecer Prévio nº 28/21, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 297897/18, ante à ausência de conduta que configure improbidade administrativa, bem como ausência de dolo ou má-fé que caracterizassem desvio de verba pública ou enriquecimento ilícito, e ainda detectadas tão somente falhas técnicas que não causaram prejuízo ao patrimônio público sendo irrelevantes diante da primazia pela manutenção dos serviços públicos e bem estar da população morretense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:0771F258

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2021. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>